



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 995/95

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei faço saber que a Egrêgia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado de 02 (duas) para 04 (quatro), o número de vagas para o cargo de Supervisor de Educação, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária (DAI -03)

Art.2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 1.995.

AGOSTINHO SANSÃO
PREFEITO MUNICIPAL